

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2011



SEMETRA-PMU

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

SUMÁRIO

1	CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	2
2	OBJETIVOS DO SESMT-PMU.....	2
3	INTRODUÇÃO	3
3.1	INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA.....	4
3.2	RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (<i>COMO EMPREGADOR</i>) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS.....	4
3.3	RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (<i>EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.</i>) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMU.....	7
4	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	8
5	ESTRUTURA DO PPRA.....	10
6	DESENVOLVIMENTO DO PPRA	10
6.1	Antecipação dos Riscos	11
6.2	Reconhecimento dos Riscos Ambientais.....	11
6.3	Avaliação dos Riscos Ambientais	11
6.4	Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia.....	12
6.5	Monitoramento da exposição aos Riscos Ambientais	13
6.6	Registro e divulgação dos dados.....	13
7	DOCUMENTO BASE	13
8	RECONHECIMENTO DOS RISCOS.....	15
9	RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES	84
10	CRONOGRAMA.....	86
11	CONSIDERAÇÕES GERAIS / ENCERRAMENTO	87

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA – 2011

1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Endereço	Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Cep: 38061-080 - Uberaba – MG
CNPJ	18.428.839/0001-90
Ramo de Atividade	Administração e Prestação de Serviços Públicos
Código da Atividade	8411-6
Grau de Risco	01
Secretaria analisada	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Número de servidores	355

Nota 1: Empresa de Administração Pública que se caracteriza por desenvolver várias atividades em diversos ramos de complexidade variável, e também com grau de risco variável de 1 a 4, com número total de empregados entre 7.000 e 8.000 na administração direta, podendo chegar a 9.000 associando os terceirizados, os contratados por empreita e etc.

Nota 2: O SESMT deverá manter entrosamento permanente com a CIPA, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, do ponto de vista Médico Ocupacional.

2 OBJETIVOS DO SESMT-PMU

As atividades dos profissionais integrantes da SEMETRA são essencialmente prevencionistas, embora não seja vedado qualquer atendimento, incluindo o de emergência, quando se tornar indicado e necessário.



3 INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Constituição Federal e a Legislação disposta nos Art. 168 e 169, da seção IV do capítulo V do Título II da CLT, dada pela redação das Leis 7.856 de 24 de outubro de 1989 e 6.514 de 22 de dezembro de 1977, respectivamente regulamentada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e aprimorada pela Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994, aplicando-se por analogia no caso de omissões quanto a aspectos de saúde ocupacional da Lei Complementar Nº. 392/08, elaboramos o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 09), que é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) previsto na NR 07.

Observação: A Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA, ora elaborado, terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica. A aplicação do programa, de responsabilidade de todos os Servidores Públicos, deverá constatar a existência de casos de doenças profissionais ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Este programa será aplicado a todos os servidores municipais devidamente registrados na Prefeitura Municipal de Uberaba, temporários, definitivos, comissionados e efetivos, assim como aos trabalhadores terceirizados e/ou com outras modalidades de contratação desde que estejam prestando serviços mediante contratação de outras pessoas jurídicas e/ou a mando.

3.1 INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA

Este PPRA tem como base os riscos à saúde do trabalhador, portanto é imperioso que se desenvolva junto ao PCMSO 2011.

Este PPRA, como todos os outros, será reavaliado anualmente em reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração do PCMSO, podendo ser alterado a qualquer momento, sempre que necessário conforme ocorram mudanças das estruturas da Prefeitura e/ou de métodos e processos de trabalho e/ou avanços tecnológicos relacionados às atividades de trabalho.

Os órgãos técnicos normativos da Prefeitura deverão considerar prioritariamente a SAÚDE e a SEGURANÇA no desenvolvimento de métodos de trabalho, equipamentos, estabelecimento dos locais de trabalho, atribuições de atividades e demais itens operacionais, quer sejam do ambiente e/ou das condições de trabalho.

3.2 RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (COMO EMPREGADOR) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS

1) Definir, implantar e divulgar a Política de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Uberaba no seu todo e nas respectivas secretarias mediante a variação da complexidade e característica do risco de exposição ocupacional existente.

2) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

3) Auxiliar na elaboração, implantação e execução deste PPRA.

4) Assegurar o cumprimento e eficácia do PPRA.

5) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

5.1) Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir.

5.2) Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas.

5.3) Prevenir acidentes de trabalho dos empregados através do uso de sistemas de proteção adequados: EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e implantação de EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) em máquinas, equipamentos e



demais proteções em locais com exposição dos empregados a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

6) Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e através de diálogos de segurança:

- pequenas reuniões antes do início do trabalho entre encarregados e empregados sob supervisão da equipe de profissionais do SESMT.

7) Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

8) Adotar medidas determinadas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e outros órgãos normativos, quando necessárias e indicadas pelo SESMT-PMU.

9) Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco grave e iminente de trabalho.

10) Eliminar riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e nas obras ou serviços contratados de terceiros;

11) Fornecer meios para prevenir e limitar tais riscos de acordo com as medidas adotadas e indicadas pelo SESMT-PMU.

12) Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e o Relatório Interno de Acidente de Trabalho (RIAT).

13) Promover treinamento como instrumento de informação e formação para todos os Chefes e Coordenadores e/ou outros que deleguem atribuições de trabalho, que constantemente deverão envolver-se nos aspectos deste programa de prevenção.

14) Custear (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, todos os procedimentos relacionados ao PPRA.

15) Permitir que representantes dos servidores, através da CIPA, acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

16) Exigir cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relacionados às empreiteiras contratadas e empresas responsáveis (empregadores) pelos trabalhadores terceirizados ou que prestem serviço à Prefeitura Municipal de Uberaba que venham a desenvolver atividades, antecedendo o início destas, para que oportunamente possam ser feitas as verificações pelo SESMT-PMU, fiscalizando rigorosamente que os mesmos sejam efetivamente



disponibilizados e cumpridos. Exigir cópia do PCMAT (Programa Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) da Construtora Principal.

17) Exigir dos fornecedores de produtos químicos a FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO SEGURANÇA PRODUTOS QUÍMICOS) de todos os produtos, impondo como condição de compra o envio de cópias das FISPQ para o engenheiro responsável pelo PPRA.

18) Garantir a aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) custeados (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, de acordo com a indicação do SESMT-PMU, substituindo-os sempre que necessário e/ou indicado.

19) Garantir a disponibilização de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) nos ambientes e postos de trabalho, visando o efetivo controle das fontes emissoras de riscos.

20) Garantir a disponibilização de Condições de Trabalho dentro de aspectos ergonômicos adequados, notadamente visando os aspectos da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional.

21) Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno (e externo) o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos quer sejam do aspecto moral, social, mental e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos Servidores e demais trabalhadores que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

IMPORTANTE

Nosso entendimento tem como base a Constituição Federal, visto ressaltar no art. 40, § 1º, I, as doenças decorrentes de atividade profissional, “como previsto na lei”, não determinou que apenas a “lei administrativa” em sentido estrito poderia prever essas enfermidades, deixando de distinguir entre leis administrativas e leis trabalhistas. Assim, *Ibe eade ratio, ubi eadem jus*, quer dizer, “onde há a mesma razão, deve existir o mesmo direito”. Assim, todas as recomendações e providências necessárias de Saúde e Segurança feitas aos contratados pela CLT são aplicáveis aos estatutários, e vice e versa. Entendemos que inexistem duas espécies de ser humano. Para o SESMT não existe o “homo sapiens celetistus”, que trabalha sob o regime da CLT, e o “homo sapiens estatutarius”, que trabalha sobre a lei municipal. Do ponto de vista de Saúde Ocupacional, entendemos que somos todos seres humanos, independente do regime de contratação a que estamos vinculados, pois somos dotados da mesma fisiologia.



Desta feita, é nossa a responsabilidade no campo da Medicina e Engenharia do Trabalho a integridade física e mental do Servidor. Diferenciá-los seria um tratamento indigno à pessoa humana. O artigo constitucional citado, embora juridicamente de eficácia contida, temos que a norma do art. 40, inciso I, da Constituição é norma de princípio de plena aplicabilidade ao princípio da isonomia, inserto no texto constitucional. Isso nos remete ao entendimento de considerar como obrigatória determinação para se prevenir doenças para um trabalhador, seja do regime celetista ou estatutário, pois desconsiderá-la relativamente a um servidor estatutário por falta de regulamentação local, afrontaria a igualdade que o legislador constitucional visou resguardar. Assim, não havendo uma lei municipal específica, até mesmo por entendermos ser desnecessário, visto já ser consagrado o uso deste entendimento por analogia em Saúde Ocupacional, o SESMT - PMU assume plenamente este entendimento em benefício ao Servidor Municipal, desde 01/01/2005, todavia entende como necessário apresentá-lo expressamente no PPRA a partir desta edição.

3.3 RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (*EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.*) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMU

- Colaborar, divulgar e participar do PPRA;
- Comunicar ao seu superior hierárquico sobre fatos ou ocorrências que possam indicar riscos, incluindo de acidentes, à sua saúde ou a de outros servidores;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Prefeitura (empregador);
- Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), que deverão ser adquiridos com RECURSOS DA SECRETARIA DE SUA LOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SESMT-PMU e que por elas devem ser fornecidos e/ou substituídos sempre que necessário e/ou indicado, sob treinamento e orientação da equipe do SESMT-PMU;
- Colaborar com a aplicação das Normas Regulamentadoras - NR e deste PPRA.



OBSERVAÇÕES:

1) Constitui ato faltoso a recusa injustificada do Servidor/empregado ao cumprimento do disposto acima.

2) O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

3) As dúvidas suscitadas e os casos omissos verificados na execução das Normas Regulamentadoras NRs (Ministério Trabalho e Emprego) e deste PPRA, serão decididos pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e/ou Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

4 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ACIDENTE – É o evento indesejável que resulta em morte, doença, lesão, danos ou outras perdas.

AGENTES BIOLÓGICOS – São os microorganismos tais como bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus etc, que podem causar doenças aos trabalhadores a eles expostos.

AGENTES FÍSICOS – São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Somente para as avaliações de calor deve-se utilizar a seguinte classificação:

ATIVIDADE LEVE – Atividade na qual o trabalhador despende pequena quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida quando sentado ou em pé diante de bancada ou máquina, com movimentos moderados dos braços, troncos e ou pernas.

ATIVIDADE MODERADA – Atividade na qual o trabalhador despende quantidade média de energia, tal como aquela desenvolvida quando em pé diante de bancada ou máquina, com movimentos vigorosos dos braços, troncos e ou pernas.

ATIVIDADE PESADA – Atividade na qual o trabalhador despende grande quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida para levantar, empurrar ou arrastar pesos. Atividade fatigante.



AGENTES QUÍMICOS – São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ficar em contato ou ser absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA – É o levantamento dos agentes de riscos e os tempos de exposição, associados a cada atividade/função desenvolvida no estabelecimento.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – É a medição do risco imediatamente após as considerações qualitativas, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição.

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI – Equipamento de Proteção Individual.

EXPOSIÇÃO CONTÍNUA – É aquela que ocorre de forma habitual ao longo da jornada de trabalho ou que não pode ser dissociada da atividade exercida.

Habitual: usual, costumeiro, freqüente. Têm caráter permanente.

Jornada de trabalho: um dia de trabalho.

EXPOSIÇÃO INTERMITENTE – É aquela que ocorre de forma **não** contínua, que tem interrupções ou intervalos regulares, ao longo da jornada de trabalho.

EXPOSIÇÃO EVENTUAL – É aquela que ocorre de forma não programada, incerta, casual, que depende de fatores adversos, fora do habitual.

FONTE GERADORA – É o equipamento ou processo gerador de um ou mais agente de risco.

GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO – Grupo de trabalhadores expostos a um ou mais agentes de risco, nas mesmas condições de intensidade e exposição. Intensidade: quantificação do agente de risco.

INCIDENTE – É o evento que resultou em acidente ou teve potencial para resultar em acidente. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – É a concentração, intensidade ou tempo relacionado ao agente de risco, cuja exposição não cause dano a saúde do trabalhador.

MEDIDAS DE CONTROLE OU MITIGAÇÃO – São medidas aplicadas preferencialmente na fonte geradora, na trajetória, nos métodos e processos de trabalho e, em último caso, nos trabalhadores expostos, a fim de eliminar ou reduzir sua exposição aos agentes de risco.



NÍVEL DE AÇÃO – É o valor a partir do qual devem ser iniciadas ações preventivas, de forma a minimizar a probabilidade de que exposições a agentes de riscos ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância estabelecidos na legislação pertinente. Para ruído, a dose de 0,5, conforme estabelecido na legislação pertinente.

NR – Norma Regulamentadora.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCOS AMBIENTAIS – São os agentes de risco entendidos como agentes biológicos, físicos e químicos que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde.

TRAJETÓRIA – É o meio que o agente de risco percorre entre a fonte geradora e o trabalhador. Para fins desta instrução, entender “Trajetória” como “Forma de Contato”.

5 ESTRUTURA DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- estratégia e metodologia de ação;
- forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Será efetuada, pelo menos uma vez ao ano (e sempre que necessário), uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

6 DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- monitoramento da exposição aos riscos;
- registro e divulgação dos dados.



6.1 Antecipação dos Riscos

De acordo com o item 9.3.2 da NR-9, “a antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.”

6.2 Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Segundo a Norma Regulamentadora nº 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideraram-se *agentes físicos* as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Consideram-se *agentes químicos* as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se *agentes biológicos* as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

6.3 Avaliação dos Riscos Ambientais

Segundo o item 9.3.4 da NR-9, “a avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- subsidiar o equacionamento das medidas de controle.”
- Nas situações em que as avaliações quantitativas não puderem ser realizadas ou não se justificarem tecnicamente, procederemos avaliações qualitativas.

6.4 Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia

Segundo o item 3.5 da NR-9, “deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- quando através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.
- O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer a seguinte hierarquia:
 - medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
 - medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
 - medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;



- utilização de equipamento de proteção individual (EPI).

6.5 Monitoramento da exposição aos Riscos Ambientais

Deverão ser efetuadas, sempre que necessário, inspeções em todos os postos de trabalho, visando o controle da exposição dos trabalhadores aos riscos e à introdução ou modificação das medidas para seu controle.

Sempre que implantada uma medida de controle que requeira uma avaliação ambiental para verificar sua eficácia, esta deverá ser efetuada.

Deverá ser feita, pelo menos, uma avaliação anual da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais.

6.6 Registro e divulgação dos dados

Deverá ser mantido um Registro de Dados, constituindo um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Este Documento-Base dá continuidade a esse Registro, que deverá estar disponível para consulta dos trabalhadores ou seus representantes, bem como para as autoridades competentes e deverá ser mantido pelo menos por 20 (vinte) anos.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

7 DOCUMENTO BASE

O Documento Base e suas alterações deverão estar disponíveis e de acesso imediato quando solicitado pelas autoridades fiscalizadoras, devendo, contudo, ser apresentado e discutido com os empregados. O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) deverá abranger:

- Planejamento Anual (com metas, prioridades e cronograma);
- Estratégia e Metodologia de Ação;
- Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados;
- Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA.



Todos os dados deverão ser mantidos arquivados durante o período de 20 (vinte) anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

8 RECONHECIMENTO DOS RISCOS

CARGO	FUNÇÃO	Quantidade de Servidores
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INTERNO		
RUA IRMÃO AFONSO 617 – CENTRO		
Agente Governamental	Assistente Administrativo	18
Analista Governamental	Assistente Social	08
Analista Governamental	Educador de Creche	03
Analista Governamental	Educador Social	01
Auxiliar em Saude	Detetizador	01
Chefe de Seção	Chefe de Seção	06
Diretor de Departamento	Diretor	04
Agente de Serviços Governamentais	Almoxarife	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Serviços Gerais	09
Auxiliar de Serviços Operacionais	Cantoneira	03
Auxiliar de Serviços Operacionais	Cozinheira	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Digitador de Cadastro	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Atendimento ao Deficiente	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Faxineira	01
Assessor Jurídico	Assessor	01
Auditor Setorial	Auditor	01
Assistente de Apoio ao Gabinete	Assistente	01
Oficial Serviços Operacionais	Motorista	10
Secretário Municipal	Secretário Municipal	01
Subsecretário	Subsecretário	01
CRAS BOA VISTA		
RUA TRINDAD 125 - BOA VISTA		
Analista Governamental	Assistente Social	01
Analista Governamental	Psicólogo	02
Agente Governamental	Assistente Administrativo	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Serviços Gerais	01
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
CRAS Polo I		
AV. JOSÉ VALIM DE MELO 2635 - CHICA FERREIRA		
Analista Governamental	Psicólogo	02

Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Gari	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Cantoneira	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Telefonista	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Instrutora de Artes	01
CRAS ABADIA		
RUA SÃO MATEUS 544 -ABADIA		
Analista Governamental	Psicólogo	02
Agente Governamental	Auxiliar Administrativo	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	02
Orientador Social	Orientador Social	01
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
Analista Governamental	Assistente Social	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	01
CRAS VILA PAULISTA		
RUA CESAR BOARETO 456 – GAMELEIRA II		
Analista Governamental	Psicólogo	01
Analista Governamental	Assistente Social	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	02
Auxiliar Serviços Operacionais	Faxineira	01
Auxiliar de Serviços Operacionais	Telefonista	01
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
CRAS DECIO MOREIRA		
AV. GULIHERME CAPUCI 65 – ELZA AMUI		
Analista Governamental	Assistente Social	02
Analista Governamental	Psicólogo	02
Analista Governamental	Educadora Social	02
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Faxineira	03
Auxiliar Serviços Operacionais	Atendente	02
Auxiliar de Serviços Operacionais	Telefonista	01
Orientador Social	Orientador Social	01
CRAS MORUMBI		
RUA ZAIID FACURE DIB 280 - MORUMBI		
Analista Governamental	Psicólogo	02
Agente Governamental	Auxiliar Administrativo	01
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Faxineira	01
CRAS RESIDENCIAL 2000		
AV. LUIZ CARLOS MALUF, 388- RESIDENCIAL 2000		

Analista Governamental	Assistente Social	01
Analista Governamental	Psicólogo	02
Educadora Social	Educadora Social	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Vigia	02
Auxiliar Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Gari	01
CRAS TUTUNAS		
AV. ALEXANDRE BARBOSA 1729 – TUTUNAS		
Auxiliar Serviços Operacionais	Assistente Administrativo	01
Analista Governamental	Psicólogo	02
Analista Governamental	Assistente Social	01
Orientadora Social	Orientadora Social	01
Agente Social	Agente Social	01
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Vigia	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Faxineira	01
CASA DE PROTEÇÃO		
RUA PASSARO PRETO 55 – PONTAL		
Cuidadora	Cuidadora	16
Analista Governamental	Educadora Social	01
Agente Governamental	Educadora Infantil	03
Orientadora Social	Trabalhador Braçal	11
Auxiliar Serviços Operacionais	Cozinheira	02
Auxiliar Serviços Operacionais	Copeira	02
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Vigia	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Servente Escolar	02
Oficial de Serviço Operacional	Motorista	02
Analista Governamental	Pedagoga	01
Oficial de Serviço Educacional	Ajudante de Pajem	01
Educador de Creche	Educador de Creche	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Cantineira	01
CREAS		
CAPITÃO MANOEL PRATA 605 – CENTRO		
Analista Governamental	Psicólogo	04
Analista Governamental	Assistente Social	04
Analista Governamental	Advogada	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Atendente	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Faxineira	01
Agente Governamental	Assistente Administrativo	02



Analista Governamental	Educador Social	02
Educador de Creche	Educador de Creche	01
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	02
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
ALBERGUE		
JOSÉ OLÍMPIO GOMES, 347 – AMOROSO COSTA		
Analista Governamental	Psicólogo	01
Analista Governamental	Assistente Social	02
Analista Governamental	Educador Social	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Vigia	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Gari	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Cozinheira	06
Pajem de Creche	Enfermeira	01
Agente Governamental	Assistente Administrativo	04
UAI		
AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 1254 – PARQUE DO MIRANTE		
Analista Governamental	Professor II	06
Agente Governamental	Assistente Administrativo	03
Auxiliar Serviços Operacionais	Serviços Gerais	11
Auxiliar Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	03
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
Educador de Creche	Recepcionista	02
Oficial Serviços Operacionais	Instrutor de Artes	06
Analista Governamental	Terapeuta Ocupacional	01
CATRU		
ALAMEDA CARLA BEATRIZ VENANCIO SILVA 12 – COSTA TELES II		
Coordenador de Unidade Social	Coordenador	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Cozinheira	03
Auxiliar Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	02
CARESAMI		
RUA JOÃO NASCIMENTO 341 – JARDIM TRIANGULO		
Analista Governamental	Psicólogo	01
Analista Governamental	Assistente Social	02
Analista Governamental	Terapeuta Ocupacional	01
Analista Governamental	Enfermeira	01
Assessor Especializado	Assessor Especializado	37
Diretor de Segurança	Diretor	01
Oficial Serviços Operacionais	Motorista	02
Diretor Geral	Diretor	01
Diretor de Atendimento	Diretor	01

Agente Governamental	Assistente Administrativo	03
Analista Governamental	Pedagogo	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Cozinheiro	02
Agente Governamental	Tec. Enfermagem	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Serviços Gerais	02
Coordenador Administrativo	Coordenador	01
Instrutor de Artes	Instrutor	02
PROBEM		
RUA EQUADOR 49 - FABRICIO		
Analista Governamental	Psicólogo	01
Analista Governamental	Assistente Social	02
Analista Governamental	Educador	01
Agente Governamental	Assistente Administrativo	02
Auxiliar Serviços Operacionais	Serviços Gerais	08
Oficial Serviços Operacionais	Auxiliar Administrativo	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Serrralheiro	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Servente Escolar	01
Oficial Serviços Operacionais	Serviços Gerais	01
PROJOVEM		
RUA IRMÃO AFONSO 617 - CENTRO		
Coordenadora Social	Coordenadora Social	01
Orientadora Social	Orientadora Social	03
BANCO DE ALIMENTOS		
RUA ITÁLIA, 640 – BOA VISTA		
Auxiliar Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	03
Diretor	Diretor	01
Oficial Serviços Operacionais	Motorista	02
Auxiliar Serviços Operacionais	Auxiliar de Cozinha	02
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER		
RUA SEGISMUNDO MENDES 201 - CENTRO		
Analista Governamental	Psicólogo	01
Analista Governamental	Assistente Social	01
Coordenadora de Unidade Social	Coordenadora	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Faxineira	01
Auxiliar Serviços Operacionais	Recepcionista	01

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS Boa Vista, CRAS Tutunas, CREAS, Albergue, UAI, CARESAMI, PROBEM,	
Cargo	Agente Governamental / Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Assistente Administrativo	
Descrição das atividades	Executa atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, prestando informações referentes à área específica de seu órgão, digita documentos e atas, mantém organizados os arquivos e documentos para eventuais consultas; efetua levantamentos, anotações, cálculos e registros simples e desenvolve demais atividades afins.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		



As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Interno	
Cargo	Assistente de Apoio ao Gabinete	
Função	Assistente	
Descrição das atividades	Executa atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, prestando informações referentes à área específica de seu órgão, digita documentos e atas, mantém organizados os arquivos e documentos para eventuais consultas; efetua levantamentos, anotações, cálculos e registros simples e desenvolve demais atividades afins.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Interno	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Atendimento ao Deficiente	
Descrição das atividades	Elaborar juntamente com as instituições que atendem a pessoa com deficiência, e COMDEFU – Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Uberaba, um diagnóstico permanente das pessoas com deficiência no Município; colaborar para a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho; garantir os direitos assegurados em lei às pessoas com deficiência como Benefício de Prestação Continuada – B.P. C, Passe Livre Municipal, Passe Livre Interestadual e correlato; implementar projetos sócio-educativos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	CRAS Abadia, CRAS Morumbi, PROBEM,
Cargo	Agente Governamental, Oficial Serviços Operacionais
Função	Auxiliar Administrativo
Descrição das atividades	Executa atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, prestando informações referentes à área específica de seu órgão, digita documentos e atas, mantém organizados os arquivos e documentos para eventuais consultas; efetua levantamentos, anotações, cálculos e registros simples e desenvolve demais atividades afins.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	UAI, Centro de Referência da Mulher	
Cargo	Auxiliar Serviços Operacionais, Educador de Creche	
Função	Recepcionista	
Descrição das atividades	Recepcionar e prestar serviços de apoio; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar entrevistas e receber clientes ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurados; Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	CRAS Décio Moreira, CREAS
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Atendente
Descrição das atividades	Recepcionar e prestar serviços de apoio; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar entrevistas e receber clientes ou visitantes; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurados; Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno, CRAS Boa Vista, CRAS Abadia, CRAS Vila Paulista, CRAS Décio Moreira, CRAS Residencial 2000, CRAS Tutunas, CREAMS, Albergue, CARESAMI, PROBEM, Centro de Referência da Mulher	
Cargo	Analista Governamental	
Função	Assistente Social	
Descrição das atividades	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas ao desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		



Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	CRAS Tutunas, CREAS, Albergue, CARESAMI, Centro de Referência da Mulher, Casa de Proteção
Cargo	Agente Social
Função	Agente Social
Descrição das atividades	Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. 	



Seção/Setor	Casa de Proteção, CARESAMI
Cargo	Analista Governamental
Função	Pedagogo
Descrição das atividades	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Acompanhar e avaliar os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Seção/Setor	CREAS
Cargo	Analista Governamental
Função	Advogado
Descrição das atividades	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno
Cargo	Assessor Jurídico
Função	Assessor
Descrição das atividades	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno	
Cargo	Auditor Setorial	
Função	Auditor	
Descrição das atividades	Realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno, CARESAMI, Banco de Alimentos
Cargo	Diretor de Departamento, Diretor de Segurança, Diretor Geral, Diretor de Atendimento
Função	Diretor
Descrição das atividades	Asseguram cumprimento da missão; estabelecem estratégias operacionais; determinam política de recursos humanos; coordenam equipes e supervisionam negócios. Comunicam-se por meio de reuniões com os demais diretores, concedem entrevistas e participam de negociações.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno	
Cargo	Chefe de Seção	
Função	Chefe de Seção	
Descrição das atividades	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio e serviços da administração pública municipal. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		



Seção/Setor	CRAS Pólo I, CRAS Vila Paulista, CRAS Décio Moreira
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Telefonista
Descrição das atividades	Opera equipamentos telefônicos para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas. Auxilia o usuário, fornecendo informações.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Telefone
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Perda auditiva
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.	
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno	
Cargo	Agente de Serviços Governamentais	
Função	Almoxarife	
Descrição das atividades	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Digitador de Cadastros	
Descrição das atividades	Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, atender necessidades do cliente interno e externo.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno, Casa de Proteção, CARESAMI, Banco de Alimentos, CREAS	
Cargo	Oficial Serviços Operacionais	
Função	Motorista	
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos automotores, em geral, conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas , cargas e documentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Palestra sobre Direção Defensiva. - Uso de Protetor Solar. 		



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.



Seção/Setor	CRAS Pólo I, CRAS Vila Paulista, CRAS Décio Moreira, CRAS Boa Vista, CRAS Abadia, CRAS Morumbi, CRAS Tutunas, Casa de Proteção, CREAS, UAI, CATRU, CARESAMI, Centro de Referência da Mulher, PROJOVEM
Cargo	Coordenador de Unidade Social, Coordenador Administrativo, Coordenador Social
Função	Coordenador
Descrição das atividades	Supervisionar rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente. Administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências; gerenciar equipe.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.	



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Interno	
Cargo	Secretário Municipal	
Função	Secretário Municipal	
Descrição das atividades	Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– Interno	
Cargo	Subsecretário	
Função	Subsecretário	
Descrição das atividades	Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		



Seção/Setor	CRAS Pólo I, CRAS Vila Paulista, CRAS Décio Moreira, CRAS Boa Vista, CRAS Abadia, CRAS Residencial2000, CRAS Morumbi, CRAS Tutunas, CREAS, CARESAMI, Centro de Referência da Mulher, Albergue, PROBEM
Cargo	Analista Governamental
Função	Psicólogo
Descrição das atividades	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	UAI, CARESAMI
Cargo	Analista Governamental
Função	Terapeuta Ocupacional
Descrição das atividades	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– Interno, CRAS Vila Paulista, CRAS Décio Moreira, CRAS Morumbi, CRAS Tutunas, CREAS, Centro de Referência da Mulher	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Faxineira	
Descrição das atividades	Conservar e limpar recintos e acessórios, limpar superfícies, lavar pisos, remover sujeiras e recolher lixo.	
Ambiente em que exerce as atividades	Dependências dos setores em que estão lotadas.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Lixos e sanitários	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
- Treinamento sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).		



- Uso de EPIs:

* Bota de PVC.

* Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– Interno, CRAS Boa Vista, CRAS Abadia, UAI, CARESAMI, PROBEM	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Dedetizador	
Função	Auxiliar de Serviços Gerais	
Descrição das atividades	Conservar e limpar recintos e acessórios, limpar superfícies, lavar pisos, remover sujeiras e recolher lixo.	
Ambiente em que exerce as atividades	Dependências dos setores em que estão lotadas.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Lixos e sanitários	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPIs:
 - * Bota de PVC
 - * Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	CRAS Pólo I, CRAS Residencial 2000, Albergue
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Gari
Descrição das atividades	Conservar e limpar recintos e acessórios, limpar superfícies, lavar pisos, remover sujeiras e recolher lixo.
Ambiente em que exerce as atividades	Dependências dos setores em que estão lotadas.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPIs: 	



* Bota de PVC

* Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.



Seção/Setor	CRAS Residencial 2000, Casa de Proteção, UAI, CATRU, Banco de Alimentos
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Trabalhador Braçal
Descrição das atividades	Conservar e limpar recintos e acessórios, limpar superfícies, lavar pisos, remover sujeiras e recolher lixo.
Ambiente em que exerce as atividades	Todos os setores do estabelecimento.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).

- Uso de EPIs:

* Bota de PVC

* Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	CRAS Abadia, CRAS Décio Moreira, CRAS Tutunas, PROJOVEM
Cargo	Orientador Social
Função	Orientador Social
Descrição das atividades	Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– Interno, CRAS Décio Moreira, CRAS Residencial 2000, Casa de Proteção, CREAS, Albergue, PROBEM
Cargo	Analista Governamental
Função	Educador Social
Descrição das atividades	Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	CRAS Abadia, CRAS Vila Paulista, CRAS Residencial 2000, CRAS Tutunas, Casa de Proteção, Albergue
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Vigia
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de dependências, áreas públicas e edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para prevenir e controlar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	CRAS Pólo I, UAI, CARESAMI
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Instrutor de artes
Função	Instrutora de Artes, Instrutor
Descrição das atividades	Elaborar materiais didáticos; Elaborar atividades teóricas e praticas; Promover atividades praticas; Estimular criatividade; monitorar desempenho dos alunos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



Seção/Setor	CARESAMI
Cargo	Agente Governamental
Função	Técnica Enfermagem
Descrição das atividades	Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos, realizando curativos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos patogênicos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Material infecto contagiante
Meio de propagação	Contato epidérmico
Possíveis danos a saúde	Infecções diversas
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI: <ul style="list-style-type: none"> * Luva látex * Óculos de segurança * Máscara descartável. 	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	CARESAMI, Albergue
Cargo	Pajem de Creche, Analista Governamental
Função	Enfermeira
Descrição das atividades	Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos, realizando curativos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos patogênicos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Material infectocontagante
Meio de propagação	Contato epidérmico
Possíveis danos a saúde	Infecções diversas
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI: <ul style="list-style-type: none"> * Luva látex * Óculos de segurança * Máscara descartável. 	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **insalubres em grau médio – 20%**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexo 14, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	UAI	
Cargo	Analista Governamental	
Função	Professor II	
Descrição das atividades	Atua como organizador, recreador, em quadras poliesportivas cobertas e descobertas, parques aquáticos, campos de futebol, em praças esportivas e pistas de atletismo. Atua diretamente com o público.	
Ambiente em que exerce as atividades	Executa suas atividades, tanto em áreas cobertas quanto a céu aberto.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
- Uso de protetor solar		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Interno, Casa de Proteção, Albergue, CATRU, CARESAMI	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Cozinheira	
Descrição das atividades	Organizar e supervisionar serviços de cozinha; Planejar cardápios e elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Vide avaliações anexas		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPIs: <ul style="list-style-type: none"> * Bota de PVC * Avental de PVC * Touca descartável 		



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Interno, CRAS Pólo I, Casa de Proteção,	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais,	
Função	Cantoneira	
Descrição das atividades	Auxiliar no preparo das refeições, servir pratos, recolher pratos, talhães e copos. Preparar e servir café.	
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPIs: <ul style="list-style-type: none"> * Bota de PVC * Avental de PVC * Touca descartável 		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Casa de Proteção
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Copeira
Descrição das atividades	Auxiliar no preparo das refeições, servir pratos, recolher pratos, talhães e copos. Preparar e servir café
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPIs: <ul style="list-style-type: none"> * Bota de PVC * Avental de PVC * Touca descartável 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Banco de Alimentos
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Auxiliar de Cozinha
Descrição das atividades	Auxiliar no preparo das refeições.
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Uso de EPIs: <ul style="list-style-type: none"> * Bota de PVC * Avental de PVC * Touca descartável 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Interno, Casa de Proteção	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais	
Função	Servente Escolar	
Descrição das atividades	Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias de acesso, dependências internas e externas, patrimônios e bens móveis da unidade escolar, para atender suas necessidades de conservação, manutenção e limpeza e higiene.	
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos	
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente	
Fonte Geradora	Lixos e sanitários	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).
- Uso de EPIs:
 - * Bota de PVC
 - * Botina de Segurança com biqueira de PVC.
 - * Avental de PVC
 - * Touca descartável
 - * Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.



Seção/Setor	Casa de Proteção
Cargo	Cuidadora
Função	Cuidadora
Descrição das atividades	Cuidam de bebês, crianças, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer.
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Casa de Proteção
Cargo	Oficial de Serviços Operacionais
Função	Ajudante de Pajem
Descrição das atividades	Auxiliar a pajem de creche na realização de trabalhos pertinentes ao tratamento das crianças sob sua responsabilidade, cuidando de sua alimentação, higiene, saúde, vestuário e demais necessidades.
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	



Seção/Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Interno, Casa de Proteção, CREAS
Cargo	Educador Creche
Função	Educador Creche
Descrição das atividades	Cuidam de crianças na faixa de 0 a 5 anos, orientam construção do conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Cuidam da higienização e alimentação das crianças.
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11, 12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	CARESAMI
Cargo	Assessor Especializado
Função	Assessor Especializado
Descrição das atividades	Atuar na área disciplinar e educacional de menores infratores de ambos os sexos, trabalhando a reeducação, buscando desenvolver noções de convivência social e respeito ao cidadão, visando a reintegração do adolescente assistido ao seu ambiente sócio-familiar;
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	PROBEM
Cargo	Auxiliar Serviços Operacionais
Função	Serralheiro (Almoxarife)
Descrição das atividades	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Casa de Proteção
Cargo	Agente Governamental
Função	Educador Infantil
Descrição das atividades	Cuidam de crianças na faixa de 0 a 5 anos, orientam construção do conhecimento, elaboram projetos pedagógicos, planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. Cuidam da higienização e alimentação das crianças.
Ambiente em que exerce as atividades	Construção em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11, 12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	



9 RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES

Além dos Riscos Ambientais previstos na NR-9 (Riscos Físicos, Químicos e Biológicos), há dois agentes que devem ser levados em conta e que serão expostos neste anexo – Riscos Ergonômicos e Riscos de Acidentes ou Mecânicos.

AGENTES ERGONÔMICOS: O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e movimentação de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, conforme NR - 17.

AGENTES DE ACIDENTES OU RISCOS MECÂNICOS: Caracterizam-se pela presença e/ou contato do Homem com máquinas, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfuro - cortantes, explosivos, inflamáveis, choques elétricos e outros capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Estão incluídos: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalações elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausências de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias), probabilidade de incêndio e explosão (riscos com produtos inflamáveis, sobrecarga elétrica), luminosidade deficiente, ventilação deficiente, etc.

Todas as funções que realizam trabalhos em campo devem estar atentos aos agentes ergonômicos e de acidentes. Serão descritos de modo geral quais são os riscos e as medidas de controle para neutralização e/ou eliminação dos mesmos.

RISCOS ERGONÔMICOS

Risco	Postural
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Postura corporal adotada para realização das atividades
Possíveis danos a saúde	Dores, desconfortos físicos, LER, fadiga muscular
Medidas de Controle	Orientações posturais

RISCOS DE ACIDENTES

Risco	Queda de mesmo nível e queda de diferentes níveis (degraus, escadas)
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Ambiente de trabalho
Possíveis danos a saúde	Escoriações, fraturas
Medidas de Controle	Atenção constante

Para profissionais que utilizam perfuro cortantes

Risco	Acidente
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Material perfuro cortante
Possíveis danos a saúde	Ferimentos, doenças infecto contagiosas
Medidas de Controle	Atenção constante, palestra em biossegurança, uso de EPI

Risco	Acidente com material biológico
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Secreções e fluidos corporais de pacientes com doenças infecto contagiosas
Possíveis danos a saúde	Ferimentos, doenças infecto contagiosas
Medidas de Controle	Atenção constante, palestra em biossegurança, uso de EPI

Para motoristas:

Risco	Acidente com veículos
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Ambiente
Possíveis danos a saúde	Fraturas, escoriações, etc.
Medidas de Controle	Atenção constante, Palestra sobre direção defensiva

10 CRONOGRAMA

Legenda: P – Programado

R – Realizado

DESCRIÇÃO		NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
ELABORAÇÃO RELATÓRIO INICIAL DO PPRA	P												
	R												
INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DO TRABALHO	P												
	R												
TREINAMENTO DE ERGONOMIA COM ÊNFASE EM POSTO INFORMATIZADO	P												
	R												
TREINAMENTO DE ERGONOMIA COM ÊNFASE EM ORIENTAÇÕES POSTURAS	P												
	R												
PALESTRA SOBRE DIREÇÃO DEFENSIVA	P												
	R												
TREINAMENTO SOBRE EPI (USO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO)	P												
	R												
AVALIAÇÃO ANUAL E REVISÃO DO CRONOGRAMA DO PPRA	P												
	R												

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS / ENCERRAMENTO

Os procedimentos e parâmetros utilizados neste PPRA vigência 2011, atendem as normas legais vigentes e as recomendações nacionais de Segurança e Medicina do Trabalho. Os mesmos podem ser alterados a qualquer tempo, especialmente no caso de quaisquer revisões oficiais que venham substituí-los.

As dúvidas que surgirem deverão ser resolvidas conjuntamente com a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SEMETRA) da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Este documento base foi elaborado pela Seção de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberaba com participação dos profissionais:

Aparecida Giovanni Vieira	Estagiária – Técnica em Segurança do Trabalho	-
Claudia Cristina Rodrigues de Morais	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb 21/01943-8
Fabiola Venâncio da Costa e Silva	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb - 005205.1
Flávia da Silva Alves Ribeiro	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb - MG/12534
Marcelo Leonardo Braga de Oliveira	Técnico em Segurança do Trabalho	Mtb – 21/04213-1
Ericsson Oliveira Fonseca	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA- MG 66355 /D
Moacir Batista Oliveira	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA- MG 76761/D

A responsabilidade pelas informações prestadas para a elaboração deste programa é do Sr. Lucas Alves Pires de Almeida.

Este documento possui o prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir de maio de 2011 devendo ser revisado e atualizado, se necessário for, ao final desse período.



Este documento possui 89 (oitenta e nove) páginas, devidamente rubricadas e numeradas.

Uberaba, 19 de abril de 2011.

CLAUDIA CRISTINA R. DE MORAIS
Técnica em Segurança do Trabalho
Mtb -21/01943-8

ERICSSON OLIVEIRA FONSECA
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA - MG 66355/D



ANEXO AVALIAÇÕES DE AGENTES AMBIENTAIS